



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2354/2017

Data da disponibilização: Quinta-feira, 16 de Novembro de 2017.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Ives Gandra da Silva Martins Filho Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Emmanoel Pereira Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ato**

**Ato da Presidência CSJT**

**ATO CSJT.GP.SG Nº 334/2017**

ATO CSJT.GP.SG Nº 334/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XVIII do art. 9º do Regimento Interno,

Considerando o constante do Processo Administrativo n.º 504.839/2017-1;

Considerando o Curso "Sistema de Gestão de Folha de Pagamento – Folha Web", a ser realizado no período de 21 a 24/11/2017, na sede do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando o constante do artigo 6º-A da Resolução CSJT n.º 124/2013, com redação dada pela Resolução CSJT N.º 148/2015,  
RESOLVE

Alterar o item n.º 5 do ATO CSJT.GP.SG N.º 322/2017, publicado no Boletim Interno n.º 44, de 10/11/2017, para constar a seguinte redação:

5- Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Campo Grande/Brasília/Campo Grande, e o pagamento de quatro diárias e meia de viagem, com diária no valor de R\$ 506,44 (quinhentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), referentes ao período de 20 a 24/11/2017, em favor da senhora LETÍCIA AQUINO DE FREITAS, a fim de acompanhar o servidor Edroaldo Fernandes de Aquino.

Publique-se.

Brasília, 16 de novembro de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**ATO CSJT.GP.SG Nº 332/2017**

ATO CSJT.GP.SG Nº 332/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XVIII do art. 9º do Regimento Interno,

Considerando o constante do Processo Administrativo Nº 504.252/2017-2;

Considerando o Workshop para integração do módulo Autoatendimento ao Sistema Integrado de Gestão de Pessoas, a ser realizado nos dias 6 e 7 de novembro de 2017, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região,

RESOLVE

Aditar o ATO CSJT.GP.SG.N.º 298, de 18/10/2017, publicado no Boletim Interno n.º 41, de 20/10/2017, para autorizar o pagamento de uma diária e meia de viagem em favor dos servidores MÁRCIO VINÍCIUS GIMENES MILAN e RÔMULO BORGES ARAÚJO, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, referentes aos dias 6 e 7/11/2017.

Publique-se.

Brasília, 16 de novembro de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**ATO CSJT.GP.SG Nº 333/2017**

ATO CSJT.GP.SG Nº 333/2017

Aprova o Plano Anual de Fiscalização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, XVI, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

Considerando a competência constitucional do Conselho Superior da Justiça do Trabalho de exercer a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando o Plano Diretor de Fiscalização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o período de 2018 a 2020;

Considerando as disposições normativas da Resolução CNJ n.º 171, de 1º de março de 2013, que dispõe sobre técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça;

Considerando as competências regulamentares da Coordenadoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho de atuar como Unidade Central do Sistema de Controle Interno da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; de auxiliar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho no desempenho de sua missão constitucional; e de assistir a Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho nos assuntos relacionados ao controle da gestão administrativa do órgão,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Fiscalização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício de 2018, constante do anexo.

Art. 2º O Plano Anual de Fiscalização contempla as seguintes modalidades de ação de controle:

I. auditoria in loco – ação de controle por meio da qual os órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus recebem a visita de auditores do CSJT, com o objetivo de avaliar áreas da gestão administrativa previamente selecionadas, segundo critérios de risco, materialidade, criticidade, relevância e oportunidade;

II. auditoria sistêmica – ação de controle destinada a avaliar os atos e procedimentos adotados pelos Tribunais Regionais do Trabalho e pelas unidades administrativas do CSJT no tratamento de uma matéria específica de interesse da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

III. ação coordenada de auditoria – ação de controle destinada a realizar levantamento e avaliações referentes a temas da gestão administrativa dos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus a partir de um trabalho de integração com as Unidades de Controle Interno, conforme programa de auditoria previamente elaborado;

IV. emissão de parecer técnico – ação de controle em que se avalia a adequação dos projetos de obras e de aquisição de imóveis dos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus aos requisitos da Resolução CSJT n.º 70/2010;

V. monitoramento – verificação do cumprimento das deliberações exaradas pela Presidência ou pelo Plenário do CSJT em razão das ações de controle realizadas pela CCAUD/CSJT.

Art. 3º As ações de controle terão como foco a análise e avaliação de dados, sistemas, atos e procedimentos referentes à atuação administrativa dos Tribunais Regionais do Trabalho e das unidades administrativas do CSJT, tendo-se por parâmetros as normas constitucionais e a legislação aplicável, bem como a interpretação que lhes são dadas pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Tribunal de Contas da União, no exercício do controle administrativo, e a jurisprudência decorrente da atividade jurisdicional.

Art. 4º A Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT é responsável pela realização das ações de controle previstas no Plano Anual de Fiscalização.

§ 1º Serão observados critérios de risco, materialidade, criticidade, relevância e oportunidade na formulação dos escopos dos trabalhos.

§ 2º São prerrogativas da equipe de auditoria:

I. acesso imediato e irrestrito a registros, pessoal, informações, sistemas, propriedades e dependências físicas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho necessários à realização das ações de controle;

II. requerer, por escrito, aos responsáveis pelas unidades auditadas, documentos e informações necessárias à realização das ações de controle, que deverão ser prestadas, com obrigatoriedade, de forma tempestiva e completa;

III. requisitar o apoio dos servidores das unidades auditadas e solicitar o apoio de outros colaboradores.

Art. 5º A Coordenadoria de Controle e Auditoria publicará, no portal eletrônico do CSJT, o Plano Anual de Fiscalização do CSJT para o exercício de 2018 e os relatórios e pareceres referentes às ações de controle após a deliberação da Presidência ou do Plenário do CSJT.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de novembro de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

#### Anexos

Anexo 1: [Download](#)

### ATO CSJT.GP.SG Nº 331/2017

ATO CSJT.GP.SG Nº 331/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XVIII do art. 9º do Regimento Interno,

Considerando o constante do Memorando CSJT.SETIC nº 233, de 13 de novembro de 2017;

**RESOLVE**

Alterar o item n.º 5 do Ato CSJT.GP.SG Nº 325, de 10/11/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“5 – Exmo. Sr. FIRMO FERREIRA LEAL NETO, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, para o trecho Brasília/Salvador, referente ao dia 23/11/2017, e o pagamento de duas diárias de viagem, referente aos dias 22 e 23/11/2017.”

Publique-se.

Brasília, 16 de novembro de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

### ATO CSJT.GP.SG Nº 330/2017

ATO CSJT.GP.SG Nº 330/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XVIII do art. 9º do Regimento Interno,

Considerando o constante do Memorando CSJT.SETIC Nº 230, de 13 de novembro de 2017,